20

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL — Quadra 08, Bloco B — n.º 60 — Sala 140-C — Venâncio 2000 — Brasília - DF

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal — 54824— — 1-

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Loja nº 54, situada no 3º pavimento, do Bloco "H", da Quadra O2 (dois), do Setor Hoteleiro Norte - SH/NDRTE, desta cidade, com a área privativa de 66,47m², área de uso comum de 14,50m², área total de 80,97m², e respectiva fração ideal de 0,002698 do lote de terreno "F", da Quadra HN-2, que mede 16,00m pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m², limitando-se com vias públicas por todos os lados.-----PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 01.556.141/0007-43.-----REGISTRO ANTERIOR: R.3/38946, Matrícula nº 38946, Livro 2, Registro Geral, deste Cartório.-DOU FÉ. Brasília-DF, em 22 de setembro de 1992. O F I C I A E, Av.1/54824 - Certifico que, o imóvel objeto desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591, de 16/12/64 e de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO depositado neste Cartório e registrado sob o nº R.4/38946, Matrocula aº 38946.

DOU FÉ. Em, 22/09/1992. Técnico Judiciário, Av.2/54824 - Certifico que, de acordo com o R.1/38946, ∩a Matrícula nº 38946, deste Cartório, pesa sobre o imóvel objeto desta Matrícula, o PACTO DE RETROVENDA, instituido em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos dos artigos nºs 1140 a 1142, do Código Civil Brasileiro. Certifico, mais que, sobre o lote de terreno "F", da Quadra HN-2, existe uma Ação de Retrovenda nº 8.154/92, na 2º √ara da Fazenda Pública do Distrito Federal, proposta pela TERRACAP contra a proprietária e incorporadora, visando a retomada do prefalado imóvel, estando suspenso o curso processual por 180 dias a partir de 19/05/92, conforme Certidão anexa ao Memorial.----DOU FÉ. Em, 22/09/1992. Técnico Judiciário, R.3/54824 - Certifico que, por Escritura de 25 de novembro de 1992, lavrada às fls.192, do Livro 2706, do Cartório do 17º Tabelionato da Cidade de São Paulo-SP, o imóvel objeto desta Matrícula foi dado em Hipoteca de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência, juntamente com outros, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC/MF número 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida no valor inicial de Cr\$42.369.528.000,00, nas condições contidas no R.5/38946, na Matrícula nº 38946.-DOU FÉ. Em, 11/12/1992. Técnico Judiciário. Av.4/54824 - Certifico que, por Escritura de 25/11/1992, lavrada às fls.192, do Liyro 2706, do Cartório do 17º Tabelionato da Cidade de São Paulo-SP, a Devedora, ENCOL S∕A - ENGENHA-RIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada, em qarantia complementar do empréstimo concedido, deu, ao Credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, também já qualificado, em CESSÃO FI-DUCIÁRIA, todos os direitos creditórios decorrentes da alienação ou promessa de alienação do empreendimento ou de cada uma de suas unidades, nas condições previstas na Cláusula 22 $^{\circ}$ da escritura supracitada.-----DOU FÉ. Em, 15/01/1993. Técnico Judiciário,

(CONTINUA NO VERSO)

- 5/B2/-

2°

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS do distrito federal

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA <u>2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br</u> TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL — Quadra 08, Bloco B — n.º 60 — Sala 140-C — Venâncio 2000 — Brasília - DF CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

	matrícula	flcha
	-54824-	-1- verso
Av.5/54824 - Certifico que, por Escritura de 15 de fevereir	o de 1993, lavrada	às fls.029,
do Livro 2725, do Cartório do 17º Tabelionato da cidade d		
ratificada a Hipoteca, objeto do R.3/54824, alterando a d		
substituição do cronograma físico-financeiro e alteração		
quais passam a vigorar nas condições contidas na Av.7/38946		
DOU FÉ. Em, 19/03/1993. Técnico Judiciário	de Livro 2759 do	Contónio do
Av.6/54824 - Por Escritura de 15/12/93, lavrada às fls.176,		
17º Tabelionato da cidade de São Paulo-SP, foi retificada e		
R.3 e Av.5/54824, substituindo o cronograma de desembolso,		
constante do título ora averbado, alterando, também, o praz	o de produção, pror	rogando-o de
18 para 21 meses		4
DOU FÉ. Em, 28/04/1994. Técnico Judiciério,		<u>MY1</u>
Av.7/54824 - Por Escritura de 06/07/94, lavrada às fls.184,		
17º Tabelionato da cidade de São Paulo-SP, foi retificada e		
R.3, Av.5 e Av.6/54824, prorrogando o prazo de produção de	21 para 25 meses,	sem alterar o
vencimento do contrato. Em razão do exposto acima, foi subs	tituido o Cronogram	a Físico-Fi-
nanceiro, e consequentemente, fica alterado o Cronograma de	Desembolso	222
DOU FÉ. Em, 26/07/1994. Técnico Judiciário,	-6111	
Av.8/54824 - Por Escritura de 29/11/94, lavrada às fls.261,	do Livro 2796, do	17º Cartório
de Notas de São Paulo-SP, foi retificada e ratificada a Hi		
e Av.7/54824, prorrogando o prazo de produção de 25 para 29		
do contrato. Em razão do disposto acima, foi substituido o		mancerro, e
consequentemente, fica alterado o Cronograma de Desembolso.		
DOU FÉ. Em, 27/01/1995. Escrevente,	- Pale	<i>20)</i>
R.9/54824 - TRANSMITENIE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉ		
Goiânia-GO, CGC/MF 01.556.141/0007-43. ADQUIRENIE: ROGÉRI		
sileiro, separado judicialmente, advogado, portador do C		
domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e		
fls.063, do Livro 63-A, do Cartório do 2º Ofício de R\$46.014,55, correspondente à fração ideal do terrenc e		
nos termos da incorporação retro. OBS: Consta do título		
ter pleno conhecimento da Hipoteca e do Pacto de Retrov		
desta Matrícula, de que tratam o R.3, Av.4, Av.5, Av.6, A		
o mesmo dispensou a apresentação da Certidão Negativa de		
formidade com o disposto na parte final do § 2°, do A		
09/09/86, que regulamentou a Lei 7433 de 18/12/85, respor		
tos fiscais existentes; b) declaração da Vendedora de que		
ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a		
Ordem de Serviço nº 182 de 30/01/98, bem como a Certidão		
tribuições Federais (CQTCF), da Receita Federal, conforme		
tiva nº 85 de 21/11/97 e, ainda, Alvará Judicial, expedio Passo de Oliveira, MM. Juíz de Direito da Vara d∈ Falêno		
Civil, da Comarca de Goiânia-GO, autorizando a escritura o		
DOU FÉ. Em, 07/05/1999. Escrevente,	M	
(CONTINUA NA ETCUA C)		
(CONTINUA NA FICHA 2)		

20

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, $Bloco B - n.^{\circ} 60 - Sala 140-C -$ Venâncio 2000 - Brasília - DF

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula ... 54.824

ficha.

02.02.2005, expedido pelo Dr. Teófilo Rodrigues Caetano Neto, MM. Juíz de Direito da 18ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, fica CANCELADA a Hipoteca objeto do R.3, Av.4, Av.5, Av.6, Av.7 e Av.8/54824.----

Av.10/54824 - De acordo com Mandado de Cancelamento de Hipoteca datado de

de Brasília - Terracap, autorizou o CANCELAMENTO do Pacto de Retrovenda,

PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 00.714.403/0001-00. <u>TÍTULO</u>: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 139, do Livro 2269-E, em 08/08/2001, retificada por outra, lavrada às fls. 198, do Livro 2921-E, em 21/08/2009, ambas no Cartório do 1º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$90.000,00. OBS: O immovel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação conforme Av 1/54824.

DOU FÉ. Em, 05/10/2009. Escrevente,

R.13/54824 - <u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u> - <u>CREDORA FIDUCIÁRIA</u>: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04. <u>EMITENTE E</u> DEVEDORA FIDUCIANTE: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.714.403/0001-00. Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as demais obrigações assumidas. <u>TÍTULOS</u>: Cédula de Crédito Bancário Empréstimo nº 04.2458.606.0000400/54, emitida nesta Capital, em 10/07/2015 e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia, de e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia, de 10/07/2015. <u>DADOS DO CRÉDITO</u> - <u>VALOR</u>: R\$700.000,00, garantido também por outro imóvel desta circunscrição. <u>VALOR LÍQUIDO</u>: R\$687.040,26. <u>NÚMERO DE</u> PARCELAS/PRAZO: 60. VALOR DA PRESTAÇÃO: R\$17.775,39. DATA DA LIBERAÇÃO: 10/07/2015. DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 10/08/2015. <u>DATA</u> VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 10/07/2020. IOF: R\$12.509,74. TAXA DE MENSAL: 1,50000%. TAXA DE JUROS ANUAL: 0,00. CUSTO EFETIVO TOTAL Mensal de 0,00 e Anual de 0,00. AVALISTAS: FLAVIA CAMILO CARDOSO, n° 699.322.121-72; e, CARMEM CAMILO, PF/MF n° 053.923.224-68, brasileiras, empresárias, solteiras, residentes e domiciliadas Capital. Obrigaram-se as partes pelos domais condições. ambas nesta

CANCELAMENTO DE ÔNUS REALS - Fica CANCELADA Av.14/54824 - <u>CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS</u> - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.13/54824, e consolidada a propriedade do imóvel

DOU FÉ, Em. 02/05/2019, Escrevente, R.15/54824 - <u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u> <u>CREDORA FIDUCIÁRIA</u>: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04 <u>EMITENTE E DEVEDORA FIDUCIANTE</u>: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.714.403/0001-00. <u>ÔNUS</u>: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei n° 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as demais obrigações assumidas. <u>TÍTULOS</u>: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 04.2458.606.0000417/00, emitida nesta Capital, em 25/04/2019, e Termo de Constituição de Garantia- Alichação

(CONTINUA NO VERSO) ,

02

matrícula — 54.824

20

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08. Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -Venâncio 2000 - Brasília - DF

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

. matrícula . ficha. 02 54.824

Fiduciária, de 25/04/2019. VALOR: R\$1.300.000,00, garantido também por outros imóveis desta circunscrição. <u>DADOS DO CRÉDITO - VALOR LÍQUI</u>
R\$1.264.589,54. <u>NÚMERO DE PARCELAS/PRAZO</u>: 60. <u>VALOR DA PRESTAC</u>
R\$32.708,53. <u>DATA DA LIBERAÇÃO</u>: 25/04/2019. <u>DATA DE VENCIMENTO DA</u> PRESTAÇÃO: PRESTAÇÃO: 25/05/2019. DATA DE VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 25/04/2024. <u>IOF</u>: R\$25.410,46. TARC: R\$10.000,00. TAXA DE JUROS ANUAL: 14,02%. TAXA DE - Taxa de Juros Balcão: 2,19%; Taxa de Juros Reduzida: 1,10%. JUROS MENSAL CUSTO EFETIVO TOTAL - CET: Mensal de 2,27% e Anual de 31,33%. TAXA
REDUZIDA: CET MENSAL: 1,55%; CET ANUAL: 20,55%. Obrigaram-se as partes
pelos demais termos, cláusulas e condição dos títulos ora redistrados.-DOU FÉ. Em, 03/05/2019. Escrevente, DOU FÉ. Em, 03/05/2019. Escrevente, Av.16/54824 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.15/54824, e consolidada a propriedade do imóvel e consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome de ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E RRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, tendo em vista a autorização dada pela credora em 22/10/2020,-----DOU FÉ. Em, 09/11/2020. Escreven CREDORA PIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.17/54824 FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.3c0/305/0001-04.
EMITENTE/DEVEDORA FIDUCIANTE: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAS DE EVENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.714.403/0001-00. ôNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514/1997. TTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 04.2458.606.0000435/84, emitida em 16/10/2020, acompanhada de Termo de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária, de 16/10/2020 VALOR: R\$893.747,38, resgatável em 60 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$23.097,60, incluindo amortização, taxa de juros balcão de 1,99% ao mês, reduzida de 1,2% ao mês, e demais encargos constantes do título, vancendo-se a 1,2% ao mês, e demais encargos constantes dà título, primeira em 16/11/2020. Obrigaram-se as partes pelas demais condições DOU FÉ. Em, 19/11/2020. Escrevente, Av.18/54824 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - NOS termos do paragrafo to, Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena/ do imóvel desta Matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pela devedora fiduciante ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, já qualificada; c, pelas Avalistas CARMEM CAMILO, CPF/MF n° 053.923.224-68 e FLAVIA CAMILO CARDOSO, CPF/MF n° 699.322.121-72. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento eletrônico n° 1593/973104, de 21/12/2022, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o n° 476.328, em 23/12/2022, acompanhada da Guia n° 14/03/2023/948/000005-0, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão do Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: As devedoras foram notificadas, de acordo com os §§ 3º e 4º do artigo 253 e 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRÍTO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 54824, acima indica da. que. reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994. quardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I). O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 31 de março de 2023

certidão condicionada à verificação de sua autenticidade no endereco: aceitação desta está http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao, utilizando-se o número do referido selo digital abaixo.

Selo: TJDFT20230290026603YWSS

Número do Pedido: 1079.812 Emolumentos: R\$ 30,60. Último ato praticado: 18

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

